

Reduz

99 -- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Administração Direta

99.99 -- Reserva de Contingência

TOTAL 2.500.000

4.ª Quota 2.500.000

Artigo 3.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 1979.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.038, DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º -- Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

- I -- Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II -- Coordenadoria da Indústria e Comércio;
- III -- Departamento de Ciências e Tecnologia.

Artigo 2.º -- Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

- I -- Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II -- Divisão de Administração;
- III -- Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM-SP)

Artigo 3.º -- Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria da Indústria e Comércio:

- I -- Administração da Coordenadoria da Indústria e Comércio;
- II -- Divisão de Administração;

Artigo 4.º -- Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento de Ciências e Tecnologia:

- I -- Divisão de Administração;
- II -- Serviço Estadual de Assistência aos Inventores.

Artigo 5.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 13.435, de 22 de março de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1979
PAULO SALIM MALUF
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.039, DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

Altera a relação anexa ao Decreto n.º 13.542, de 24 de maio de 1979, que delega competência aos responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo de Participação dos Estados -- FPE

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica alterada, conforme relação anexa a este decreto, a delegação de competência aos Ordenadores de despesa e seus primeiros e segundos substitutos, responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo de Participação dos Estados -- FPE.

Artigo 2.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1979
PAULO SALIM MALUF
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º DE OUTUBRO DE 1979

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino do Interior

EXCLUSAO

Ordenador de Despesa: Pe. Euclides Faria S. J.
Cargo: Coordenador de Ensino do Interior
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 463.055.658/53

1.º Substituto: José Laerte Josué
Cargo: Assistente Técnico de Direção
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 034.719.508/34

Ordenador de Despesa: Jorge Monteiro Júnior
Cargo: Diretor Regional de Ensino -- DRE -- Litoral
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 031.255.138/04
2.º Substituto: Luiz Severiano Cruz
Cargo: Assistente Técnico

Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980

N.º C.P.F.: 125.806.198/87
Ordenador de Despesa: José Antonio Barreira Neto
Cargo: Diretor Regional de Ensino -- DRE -- Vale do Paraíba
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 036.146.388/04
Ordenador de Despesa: João Carlos de Almeida
Cargo: Diretor Regional de Ensino -- DRE -- Vale do Ribeira
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 043.690.848-49
1.º Substituto: Nicea Hirota da Silva
Cargo: Assistente Técnico
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 211.838.138-72
2.º Substituto: Eronildes dos Santos
Cargo: Assistente Técnico
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 024.865.208-72

INCLUSAO

Ordenador de Despesa: Jorge Monteiro Júnior
Cargo: Coordenador de Ensino do Interior
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 031.255.138-04
1.º Substituto: Dirceu Luiz Portella
Cargo: Assistente Técnico de Direção
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 029.011.378-49
Ordenador de Despesa: João Carlos de Almeida
Cargo: Diretor Regional de Ensino -- DRE do Litoral
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 043.690.848-49
2.º Substituto: Maria de Lourdes de Almeida Figueiredo Maia
Cargo: Assistente Técnico
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 024.889.228-20
Ordenador de Despesa: Ruy Brasil Pereira
Cargo: Diretor Regional de Ensino -- DRE - Vale do Paraíba
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 040.483.348-91
Ordenador de Despesa: Nicea Hirota da Silva
Cargo: Diretor da Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 211.838.138-72
1.º Substituto: Eronildes dos Santos
Cargo: Assistente Técnico
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 024.865.208-72
2.º Substituto: Lilaz de Paula Silva
Cargo: Assistente Técnico
Período de Gestão: Agosto/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 801.979.068-34

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenação das Entidades Descentralizadas

EXCLUSAO

Ordenador de Despesa: Waldemar Giomi
Cargo: Coordenador das Entidades Descentralizadas
Período de Gestão: Maio/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 023.249.548-34

INCLUSAO

Ordenador de Despesa: Paulo Cesar Milone
Cargo: Coordenador das Entidades Descentralizadas
Período de Gestão: Setembro/1979 a Abril/1980
N.º C.P.F.: 279.207.478-72

DECRETO N.º 13.987, DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 190, de 15 de agosto de 1978, aos servidores extranumerários do Quadro em Extinção da Guarda Civil

Retificação

Quadro Anexo

Antonio Carlos Bussab,

onde se lê: RG 4.495.849 ...
leia-se: RG 4.284.611 ...

Djalma Nilton Sacucci,

onde se lê: RG 4.689.136
leia-se: RG 3.689.136

José Lourenço, ...

onde se lê: ... Escrivão de Polícia I ...
leia-se: ... Guarda Civil de 3.ª Classe ...

DECRETO N.º 14.034, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1979

Altera a denominação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, amplia seu campo funcional, cria a Coordenadoria de Abastecimento e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 6.º -- O Coordenador de ...
onde se lê: ... das unidades que a compõem e as
leia-se: ... das unidades que o compõem e as ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM BID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 134, de 2-10-79

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, inciso III, alínea «f», do Decreto 13.425, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º -- Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais cujas atividades estejam vinculadas à arrecadação tributária, para participarem do 1.º Congresso Brasileiro Pisco-Contribuinte, a ser realizado nes-

sa Capital no período de 4 a 9 de novembro de 1979.

Artigo 2.º -- Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º -- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC 135, de 2-10-79
Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, inciso

III, alínea «f», do Decreto 13.425, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º -- Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, para participação na 6.ª Reunião Nacional da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, que será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 2 a 5 de dezembro de 1979.

Artigo 2.º -- Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º -- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC 131, de 1.º-10-79
Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Resolução de 21-9-79

Autorizando, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68 observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Raphael de Amaral Campos -- RG 727.736 -- Agente do Serviço Civil. Nível VII, padrão 71-E, do Departamento de Estradas de Rodagem -- DER, da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do estágio «Construção e Manutenção de uma Rede Rodoviária», promovido pela «ACTIM -- Agence Pour La Cooperation Technique Industrielle et Economique», a ser realizado em Paris -- França, no período de 3-10 a 30-11-79. (Republicada por ter saído com incorreções).